



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 130, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00.

**HARDI MILTON EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e com fulcro na Lei Municipal nº 92/97.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:  
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESPORTO E TURISMO  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESPORTO E TURISMO  
08 – Educação e Cultura  
08.42 – Ensino Fundamental  
08.42.188 – Transporte Escolar  
08.42188.2.021 – TRANS. AO FUNDO MANUT.DESENV.ENSINO FUNDAMENTAL  
3222 – Transferências a Estados Distrito Federal R\$ 5.000,00  
TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º - O CRÉDITO ABERTO no artigo anterior terá cobertura com a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:  
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
03 – Administração e Planejamento  
03.08 – Administração Financeira  
03.08.021 – Administração Geral  
03.08.021.2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3120 – Material de Consumo R\$ 5.000,00  
TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 15 de Dezembro de 1998.

**Hardi Milton Eickhoff**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Orlando Rubert**  
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)